

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES - 2014

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS** as inscrições on-line para ingresso de alunos regulares no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS NO PERÍODO DE 2 a 6 DE SETEMBRO DE 2013 (a partir das 9h até às 17h, horário de Brasília)**, visando o preenchimento de até 48 vagas para os níveis de Mestrado e Doutorado no ano de 2014. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

Art 1º - Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de diploma de graduação ou certificado de conclusão em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a [Resolução 02/2007](#), de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação. Não será admitida a matrícula nos cursos de mestrado de diplomados em cursos de licenciatura curta ou similar, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as), prováveis formados até 31 de dezembro de 2013, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

Art. 2º - Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado, portadores do título de mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) que concluírem o Mestrado até 31 de dezembro de 2013 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

Art. 3º - Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado Direto portadores do certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no Art. 7º.

Parágrafo Único: Candidatos(as) que estiverem cursando mestrado acadêmico, não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

Art 4º A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada pela Internet **NO PERÍODO DE 2 a 6 DE SETEMBRO DE 2013 (a partir das 9h até às 17h, horário de Brasília)**, através de *link* próprio na página www.pos.eca.usp.br, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

1. ler na íntegra o presente Edital;
2. preencher todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição;
3. pagar o boleto bancário, que será recebido por email pelo candidato. Após efetivado o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato receberá por email uma confirmação, com um *link* para a emissão do boleto bancário. Este boleto, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), precisa ser pago entre os dias 02 e 06 setembro de 2013 para a conclusão da inscrição. O boleto deve ser pago diretamente nas agências bancárias. Não serão aceitas inscrições com boletos pagos após às 24h do dia 06 de setembro;
4. Entregar 3 vias impressas encadernadas/espinaladas no ato da prova escrita e, impreterivelmente neste momento, os documentos abaixo relacionados e na ordem a seguir:
 - 1 cópia impressa legível da Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as): cópia impressa legível da página de identificação do passaporte e visto válido de permanência no país;
 - 1 cópia impressa do projeto de pesquisa que pretende desenvolver, expressando em qual das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas o projeto está vinculado;
 - 1 cópia impressa do Curriculum Lattes atualizado (os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), e somente estes, que não tiverem Curriculum Lattes, podem entregar cópia impressa do Currículo nos moldes do Lattes);
 - Somente para candidatos(as) ao doutorado: cópia impressa da dissertação de Mestrado.

ATENÇÃO: A documentação acima deve ser entregue pelo candidato no ato da prova escrita, em envelope lacrado com o nome completo do candidato e a linha de pesquisa a que seu projeto está vinculado. O candidato que não entregar as cópias impressas acima citadas no ato da prova escrita ficará excluído do processo seletivo.

Observação:

Os(as) alunos(as) estrangeiros(as) que não possuem número de CPF deverão fazer um depósito bancário no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na conta abaixo e enviar a cópia do comprovante para o endereço eletrônico do PPGAC (ppgac@usp.br):

- Escola de Comunicações e Artes – CNPJ: 63.025.530/0021-58, no Banco do Brasil – agência 1897-x – c/c nº. 5619-7.

As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

§ 1º Não serão aceitas inscrições com pagamento da taxa após as 17h do dia 6 de setembro de 2013, a data e horário do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO DIRETO

Art. 6º O(a) candidato(a) deve proceder a inscrição on-line e o pagamento da taxa, tal como referido no Artigo 5º item III, e, no ato da prova escrita, deve apresentar a seguinte documentação, em envelope lacrado com nome completo e informação da linha de pesquisa a que seu projeto está vinculado:

1. 1 cópia impressa e legível da Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar 1 cópia impressa e legível da página de identificação do passaporte e visto válido de permanência no país;
2. 3 cópias impressas do projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa;
3. 3 cópias do Memorial Circunstanciado, compreendendo:
 - a) Currículo Lattes impresso e atualizado;
 - b) descrição dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;
 - c) exposição das razões da escolha do Programa e da Área de Concentração, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o habilitam a cursar o doutorado sem o mestrado.

Parágrafo Único A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, representada no ato da inscrição pelos funcionários e/ou docentes pertencentes à Comissão, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) ou seu procurador legal, não cabendo nenhum tipo de recurso quanto à sua aceitação, bem como não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos originais entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

Art. 7º O memorial circunstanciado será avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, estando condicionada a inscrição do candidato no Processo Seletivo no Curso de Doutorado à aprovação do mesmo.

§ 1º Os(as) candidatos(as) ao Doutorado Direto receberão no email indicado na Ficha de Inscrição, o parecer da análise do memorial circunstanciado realizado

pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, decisão da qual não caberão recursos;

§ 2º Aos(as) candidatos(as) cujas inscrições sejam consideradas INDEFERIDAS para o Doutorado Direto, será facultada a participação no mesmo Processo Seletivo, concorrendo ao Curso de Mestrado, desde que se manifestem favoravelmente.

Art. 8º No dia 11 de setembro de 2013, será publicada **na página do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas** do site www.pos.eca.usp.br a Lista de Inscritos nas Áreas de Concentração *Teoria e Prática do Teatro e Pedagogia do Teatro*, por ordem alfabética.

Art. 9º O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição pela Internet e NÃO tiver seu nome constante da Lista de Inscritos, deverá apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da ECA/USP, situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio Central, sala 113-A, das 9h às 15h dos dias 12 e 13 de setembro de 2013, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo. Para o pleito deverá apresentar

1. requerimento por escrito;
2. cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição e;
3. comprovante do depósito identificado da taxa de inscrição

Art. 10 No dia 16 de setembro de 2013, será disponibilizada no sítio indicado no Art. 8º uma nova Lista de Inscritos, com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, apurados os requerimentos de pedido de regularização de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 O processo seletivo constará de **três fases** sucessivas e eliminatórias, a saber:

PRIMEIRA FASE: PROVA DISSERTATIVA, ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA

Art. 12 As provas serão sem consulta sobre tema a ser informado no início da avaliação, com base na bibliografia específica de cada Área de Concentração. Será permitido o uso de caneta azul ou preta na folha de respostas. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova, realizadas nas seguintes datas:

Dia 14/10/2013, às 10h (duração 4 horas) – Prédio Central da ECA/USP, **para os(as) candidatos(as) da Área de Concentração PEDAGOGIA DO TEATRO.**

Bibliografia para a Área de Pedagogia do Teatro:

- COELHO, José Teixeira. *O que é ação cultural*. São Paulo, Brasiliense, 1981.
- COURTNEY, Richard. *Teatro e pensamento*. São Paulo: Perspectiva, 1980
- DESGRANGES, Flávio. *A pedagogia do espectador*. São Paulo, Hucitec, 2003
- KOUDELA, Ingrid. *Jogos teatrais*. São Paulo: Perspectiva, 1984.
- LEHMANN, Hans-Thies. *O teatro pós-dramático*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
- RANCIÈRE, Jacques. *O espectador emancipado*. Lisboa: Orfeu Negro, 2010.
- RYNGAERT, Jean-Pierre. *Introdução à análise do teatro*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- RYNGAERT, Jean-Pierre. *Jogar, representar - práticas dramáticas e formação*. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

Dia 15/10/2013, às 10h (duração 4 horas) – Prédio Central da ECA/USP, **para os(as) candidatos(as) da Área de Concentração TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO.**

Bibliografia para a Área de Teoria e Prática do Teatro:

- ARISTÓTELES. *Poética*. Tradução, prefácio e notas de Eudoro de Souza. Porto Alegre: Globo, 1966.
- BROOK. Peter. *O teatro e seu espaço*. Petrópolis: Vozes, 1970.
- CARLSON, Marvin. *Teorias do teatro*. São Paulo: UNESP, 1997.
- LEHMANN, Hans-Thies. *O teatro pós-dramático*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
- MAGALDI, Sábato. *O texto no teatro*. São Paulo: Perspectiva, 1989.
- PRADO, Décio de Almeida. *O teatro brasileiro moderno*. São Paulo: Perspectiva, 1988.
- ROUBINE, Jean-Jacques. *A linguagem da encenação teatral 1880-1980*. Rio de Janeiro; Zahar, 1992.
- STANISLAVSKI, Constantin. *A criação de um papel*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

Art. 13 As provas serão corrigidas pelos professores do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, seguindo os seguintes critérios de avaliação:

1. pertinência à questão proposta, com base na bibliografia deste Edital;

2. articulação entre autores e conceitos;
3. clareza nas ideias e estruturação da argumentação;
4. correção no uso da língua portuguesa.

Art. 14 A produção acadêmica e profissional do candidato será avaliada com base na produção bibliográfica, artística e técnica constante no currículo apresentado.

Art. 15 O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 20 (vinte) páginas, em fonte Times New Roman, espaço 1,5, e deve compreender: 1. Resumo (máximo de 20 linhas); 2. Apresentação; 3. Justificativa; 4. Objetivos; 5. Plano de trabalho e cronograma de execução; 6. Referências bibliográficas.

Art. 16 O projeto de pesquisa será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa;
2. relevância e consistência teórica do projeto de pesquisa;
3. adequação ao tempo máximo de realização do curso;
4. clareza nas ideias e estruturação da argumentação.

Art. 17 No dia 22 de outubro de 2013, a partir das 11h (horário de Brasília), será publicada, **na página do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas** do site www.pos.eca.usp.br, a Lista de Aprovados na PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO, nas Áreas de Concentração *Teoria e Prática do Teatro e Pedagogia do Teatro*, ordenadas pela Linha de Pesquisa para a qual estiver inscrito, com o respectivo calendário de entrevistas.

SEGUNDA FASE: SELEÇÃO PELO(A) ORIENTADOR(A)

Art. 18 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase de seleção serão entrevistados(as) no período **de 28/10/2013 a 01/11/2013** pelos professores do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, nas respectivas Linhas de Pesquisa em que realizaram inscrição, de acordo com a relação de docentes que participam do processo seletivo, constante das [informações complementares específicas](#) do presente edital.

Parágrafo Único A critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, nos casos em que seja observada pertinência, os(as) candidatos(as) poderão ser remanejados(as) entre áreas de concentração e linhas de pesquisa.

Art. 19 Com base na avaliação de mérito realizada, nos termos do presente edital, a lista dos candidatos aprovados será divulgada no dia **09/12/2012** no endereço www.pos.eca.usp.br, em ordem alfabética, acompanhada do nome do Orientador indicado, sem a divulgação dos conceitos dos(as) candidatos(as), após homologação dos resultados da seleção pela Comissão

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e da Comissão de Pós-Graduação da ECA (CPG).

Art. 20 O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

TERCEIRA FASE: COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 21 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) providenciarão sua matrícula de acordo com as informações que serão divulgadas juntamente com a lista de aprovados no dia 09/12/2013 e deverão apresentar, obrigatoriamente, 1 cópia simples dos seguintes documentos:

1. cópia simples do RG
2. cópia simples do CPF
3. cópia simples da certidão de nascimento e/ou casamento
4. cópia simples do Certificado de Reservista
5. cópia simples do título de eleitor
6. currículo atualizado na [Plataforma Lattes do CNPq](#)
7. cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso de graduação
8. cópia simples do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído
9. aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além das cópias dos documentos relacionados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6,7 e 8 - cópia simples do histórico e do diploma de mestre (frente e verso), conforme disposto no Art. 2º, ou cópia simples da ata de defesa homologada com comprovante da validade nacional do curso. Para os títulos obtidos fora da USP: apresentar uma cópia da dissertação de mestrado em PDF
10. cópia simples do RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal), para candidatos estrangeiros
11. cópia simples do certificado de proficiência em uma das línguas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão com validade não superior a três anos na data da matrícula, nos moldes contidos no item V deste edital
12. cópia simples do certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário, para candidatos(as) estrangeiros

Art. 22 O candidato que no ato da matrícula não atender as exigências de documentação não poderá efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito sua aprovação no processo de seleção.

V. NORMAS PARA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 23 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao Mestrado deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira.

Art. 24 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao Doutorado com Mestrado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras: uma aproveitada

do mestrado(sem data de validade) e outra apresentando o respectivo certificado.

Art. 25 Os candidatos ao Doutorado Direto deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes;

Art. 26 Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência. São aceitos exclusivamente certificados de proficiências expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

1. Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e português (somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário (www.clinguas.fflch.usp.br);
2. Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;
3. Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;
4. Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste Lato Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;
5. Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Colégio Miguel de Cervantes, Instituto Hispânico de São Paulo e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário;
6. Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test - IBT); International English Language Test - IELTS - mínimo 6,0 pontos; Cambridge;
7. Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares.

Art. 27. Candidatos estrangeiros deverão apresentar exame de proficiência na língua Portuguesa no ato da matrícula.

Art. 28 O exame de proficiência será substituído nos seguintes casos: 6 meses em país de idioma igual ao pretendido (permanência comprovada com a apresentação de atestado escolar, passaporte ou contrato de trabalho - até 15 anos anteriores ao período de matrícula).

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 30 De acordo com o disposto no artigo 45 do Regimento de Pós-Graduação da USP é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de mestrado ou doutorado; constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

Art. 31 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a falta de pagamento da taxa de inscrição implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhum pretexto.

Art. 32 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA, sendo suas decisões soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECÍFICAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO

Pensando as pesquisas prática e teórica como formas complementares de produção de conhecimento; nesta área surgem associadas as figuras do teórico, do crítico, do hermeneuta e do criador teatral no próprio pesquisador, que, a exemplo do artista-pesquisador contemporâneo, trafega pelas várias ordens de operação teatral. Ao estimular a produção conjunta de conhecimento e prática do teatro, a proposta desfaz o esquema baseado na dissociação temporal das operações criativa e reflexiva. Ambas são exercitadas conjuntamente, questionam-se e se complementam, já que a prática vem sustentada pela reflexão teórica e a teoria é necessariamente uma práxis de teatro.

A partir dessa área de concentração abrangente, discriminam-se dois vetores diferenciais, que nomeiam as duas linhas de pesquisa derivadas desse tronco: Texto e Cena, e História do Teatro.

1. Linha de Pesquisa: Texto e Cena

Refletir sobre as relações entre Texto e Cena é analisar questões relativas à Encenação, Atuação e Dramaturgia, não entendidas como áreas estanques, mas como instâncias produtivas do texto cênico, composto da relação de todos os sistemas significantes mobilizados na representação, complementares e interdependentes. Tendo em vista que a representação contemporânea é um espaço de tensão e de convivência entre várias escrituras – do diretor, do ator e do dramaturgo -, a divisão temática esboçada tem por objetivo enfatizar o foco preferencial de interesse do pesquisador que, na maioria dos casos, não deverá se furtar à análise da cena teatral viva, caracterizada pela fluidez e pela mobilidade de fronteiras entre as áreas discriminadas, em geral não estáveis.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Antônio Carlos de Araújo Silva	ME
Luiz Fernando Ramos	ME/DO
Marcos Aurélio Bulhões Martins	ME
Sayonara Pereira Sousa	ME/DO
Sérgio Ricardo de Carvalho Santos	ME/DO

2. Linha de Pesquisa: História do Teatro

A linha de pesquisa História do Teatro, abarcando História do Teatro Brasileiro e História do Teatro Mundial – destina-se aos investigadores que priorizem a abordagem do teatro em sua relação com a história, por meio de estudos em que a temporalidade de um momento específico da evolução social seja o fator determinante de leitura do evento cênico. Os processos globais da história, os movimentos sociais coletivos e as determinações do contexto na criação do teatro são alguns dos pressupostos que orientam essa linhagem de investigação teatral, tenha ela como objeto específico o Teatro Brasileiro ou o Teatro Mundial do oriente e do ocidente.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro de Azevedo	ME/DO
Fausto Roberto Poço Viana	ME/DO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PEDAGOGIA DO TEATRO

Na área de concentração Pedagogia do Teatro, agrupam-se as pesquisas de Pós-graduação que tratam dos diversos aspectos que caracterizam a relação entre o Teatro e a Pedagogia, compreendendo tanto as investigações que se ocupam do caráter educacional da prática teatral quanto aquelas voltadas para os princípios e métodos de ensino e aprendizagem do teatro em circuitos profissionais e amadores. Esta área de concentração, portanto, abrange pesquisas que enfocam a prática teatral enquanto experiência relevante na formação do indivíduo, e também os processos voltados para o aprimoramento técnico e reflexivo do artista de teatro. Esta área está dividida em duas linhas de pesquisa: Teatro e Educação, e Formação do Artista Teatral.

1. Linha de Pesquisa: Teatro e Educação

A linha de pesquisa Teatro e Educação propõe-se a investigar o teatro enquanto atividade educacional, enfocando-o a partir de diferentes abordagens. Compreende, assim, a atuação do teatro enquanto prática de ensino, enfatizando as variadas questões referentes às concepções e metodologias que se preocupam com a aprendizagem do teatro na escola e em variadas instituições educacionais e culturais. Compreende, também, a prática teatral enquanto forma de ação cultural, pensando a relação entre arte teatral e sociedade em nossos dias, tanto no âmbito da democratização cultural quanto

nas possibilidades do teatro, enquanto instrumento de transformação social. Compreende, ainda, as questões e práticas que abordam a formação de espectadores teatrais, enfocando o tema em seus variados aspectos, tanto no que se refere às diferentes propostas de mediação cultural voltadas para a formação de público, quanto às práticas artístico-pedagógicas que visam capacitar os espectadores. Nesse sentido, abarca também os estudos da Recepção no teatro, contemplando a atividade do espectador diante do espetáculo e o modo como pode utilizar os materiais cênicos apresentados pelos criadores para transformá-los em experiência estética.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Flávio Desgranges ME/DO
Ingrid Dormien Koudela ME/DO

2. Linha de Pesquisa: Formação do Artista Teatral

A linha de pesquisa Formação do Artista Teatral enfoca as diferentes concepções, metodologias e conteúdos que constituem os processos de ensino/aprendizagem do artista teatral contemporâneo. Abrange, assim, as pesquisas que investigam a interpretação teatral, ressaltando os aspectos metodológicos que compreendem a arte do ator, e que indicam a importância de sua consciência acerca do próprio processo de aprendizagem, apontando para a relevância da formação de um ator-pesquisador, consciente das premissas que norteiam seus próprios processos de trabalho e de investigação. Esta linha de pesquisa compreende também as pesquisas voltadas para as técnicas e princípios que tratam da formação do encenador, do cenógrafo, do figurinista, do dramaturgo, do iluminador, do diretor musical e dos demais artistas teatrais.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Armando Sérgio da Silva ME/DO
Eduardo Tessari Coutinho ME
José Batista Dal Farra Martins ME/DO
Elisabeth Silva Lopes ME/DO
Maria Thais Lima Santos ME/DO